



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DELMASSO e Outros)

Requer a constituição de Subcomissão para acompanhar e avaliar a eficácia e eficiência da Educação Profissional entre os jovens no Distrito Federal, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a constituição de Subcomissão para acompanhar e avaliar a eficácia e eficiência da Educação Profissional entre os jovens no Distrito Federal, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

A Subcomissão será composta por 03 (três) deputados membros da CESC, e terá prazo de funcionamento até o final da Oitava Legislatura.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa a constituir, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, a subcomissão com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficácia e eficiência da Educação Profissional entre os jovens no Distrito Federal.

A modalidade de Educação Profissional, consoante a Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos termos da Lei nº 9.394/96 – LDB, alterada pela Lei nº 11.741/2008, abrange os cursos de formação inicial e continuada – FIC ou qualificação profissional, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós graduação. A oferta na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal compreende a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica; e os cursos de formação inicial e continuada – FIC.

A Rede Pública de Ensino do Distrito Federal oferta Educação Profissional nas seguintes unidades escolares:

- Escola Técnica de Ceilândia;
- Escola de Música de Brasília;
- Escola Técnica de Brasília;
- Escola Técnica de Saúde de Planaltina;
- Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama;
- CED 01 do Cruzeiro;
- CED 02 do Cruzeiro;

- CED Irmã Maria Regina Velanes Regis – Brazlândia;
- Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese.

A oferta integrada da Educação Profissional é um grande desafio e ao mesmo tempo uma grande motivação para SEEDF, visto que esta ação está prevista no Plano Nacional de Educação - PNE e no Plano Distrital de Educação – PDE.

Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se a elaboração e a publicação do documento Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva de subsidiar o fluxo da demanda da oferta integrada, a sua organização e o acompanhamento, com vistas a viabilizar a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos – 3º segmento.

Com o objetivo de estabelecer parâmetros oficiais e normativos, no âmbito da SEEDF, para a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC a serem seguidos por todas as unidades escolares que ofertam cursos nessa modalidade, foi publicada a Portaria 193, de 28/04/2017, a qual regulamenta as orientações pedagógicas e os procedimentos normativos para a estruturação e a oferta de cursos de FIC, nas modalidades presencial e Educação a Distância, em conformidade com a legislação vigente que estabelece normas para a Educação Profissional.

O ingresso de estudantes nos Centros de Educação Profissional, nos Centros de Ensino Médio integrados à Educação Profissional e nas demais unidades escolares que ofertam Educação Profissional, em vista da grande demanda, é feito por meio de processos seletivos regidos por editais próprios devidamente publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, os quais podem ser semestrais ou anuais, de acordo com o Plano de Curso de cada Unidade Escolar. Em 2017, a maior parte das UEs que ofertam Educação Profissional passaram a adotar o sistema eletrônico de inscrições em seus Processos Seletivos.

Ademais, sabemos que dentre as funções do parlamentar encontra-se a função de integração legislativa com toda a comunidade. A Subcomissão proposta poderá contribuir como espaço para discussões entre os diversos setores da sociedade, além de acompanhar e avaliar a eficácia e eficiência da Educação Profissional entre os jovens no Distrito Federal.

E certo que a Câmara Legislativa não poderá se furtar da responsabilidade com esse seguimento da sociedade que visivelmente se expande a cada dia em todas as cidades do Distrito Federal e entorno.

Assim, conclamamos todos os nobres pares a assinar este Requerimento, o que permitirá a constituição da Subcomissão que prestará relevantes serviços ao Distrito Federal.

Sala das Sessões, em.....

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 24/08/2020, às 21:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0186234 Código CRC: 6E0B579D.

00001-00027991/2020-00

0186234v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1740/2020

LIDO EM: 26/08/2020

Brasília, 26 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 26/08/2020, às 17:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0188465** Código CRC: **1B8AF6FF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027991/2020-00

0188465v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares e, em seguida a CESC (art. 69, "b" do RI) para análise de admissibilidade e apreciação nos termos do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Legislativa.

Brasília, 26 de agosto de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 27/08/2020, às 10:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0188466** Código CRC: **8D57D0FA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00027991/2020-00

0188466v2